

ESTADO DA PARAÍBA

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

Criado pela Lei Municipal N°. 001/1997 e alterado pela Lei Municipal N°. 068/2001

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XXV – MÊS DE JANEIRO – Quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025 - EDIÇÃO EXTRA Nº 9

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Município de Caturité
PREFEITURA MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 06/2025, de 27 de fevereiro de 2025

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NO PERÍODO DE CARNAVAL NO MUNICÍPIO DE CATURITÉ-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATURITÉ, Estado da Paraíba, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em lei;

CONSIDERANDO a tradição cultural do Carnaval, que é uma das festas populares do Brasil;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar os expedientes nas repartições públicas em virtude das comemorações do Carnaval 2025, preservando o funcionamento dos serviços essenciais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os expedientes nas repartições públicas da administração Direta do Poder executivo municipal, nos seguintes termos:

I – Dias 3 e 4 de março (segunda e terça-feira) facultativo;

II – Dia 5 de março (quarta-feira de Cinzas) facultativo;

Art. 2º As atividades essenciais, como saúde, segurança e serviços públicos de limpeza urbana, funerário, coleta de resíduos e outros serviços inadiáveis, deverão ser mantidas, conforme escala de trabalho previamente estabelecida.

Art. 3º Todas as atividades voltam ao expediente normal a partir da 7hs da quinta-feira, dia 06.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Caturité, Estado da Paraíba, em 27 de fevereiro de 2025.

ITAMILSON FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Constitucional

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XXV – MÊS DE JANEIRO
EDIÇÃO EXTRA III - quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025

Esta é uma publicação mensal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Caturité. Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Rua João Queiroga, 44, Centro, Caturité

CEP: 58455-000 – Email: admcaturite@gmail.com